

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.267 DE 07 DE ABRIL DE 2015

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
DE MISSAL AO SENHOR GUIDO ALFREDO
VILLAVICENCIO PÉREZ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **GUIDO ALFREDO VILLAVICENCIO PÉREZ** o título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE MISSAL", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Missal como primeiro médico a se estabelecer na localidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE ABRIL DE 2015.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná